

**INSTITUTO ENSINAR BRASIL  
FACULDADES DOCTUM DE GUARAPARI**

**TANIA DE ALMEIDA PEREIRA**

**LOCUPLETAMENTO DE LIDERANÇAS RELIGIOSAS:  
ASPECTOS TRIBUTÁRIOS**

**GUARAPARI - ES  
2018**

**TANIA DE ALMEIDA PEREIRA**  
**FACULDADES DOCTUM DE GUARAPARI**

**LOCUPLETAMENTO DE LIDERANÇAS RELIGIOSAS:  
ASPECTOS TRIBUTÁRIOS**

**Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Direito das  
Faculdades Doctum de Guarapari,  
como requisito parcial à obtenção do  
título de Bacharel em Direito.**

**Orientador: Prof<sup>a</sup> Alynne Martins  
Liboreiro**

**GUARAPARI - ES  
2018**

## **FACULDADES DOCTUM DE GUARAPARI**

### **FOLHA DE APROVAÇÃO**

O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: LOCUPLETAMENTO DE LIDERANÇAS RELIGIOSAS: ASPECTOS TRIBUTÁRIOS, elaborado pela aluna Tania de Almeida Pereira, foi aprovado por todos os membros da Banca Examinadora e aceita pelo curso de DIREITO das Faculdades Doctum de Guarapari, como requisito parcial da obtenção do título de

**BACHAREL EM DIREITO.**

**Guarapari, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.**

---

Profª Alynne Martins Liboreiro  
Faculdades Doctum de Guarapari  
Orientador

---

Profª Kelvia Faria Ferreira  
Faculdades Doctum de Guarapari

---

Profª Patrícia Barcelos Nunes de Matos Rocha  
Faculdades Doctum de Guarapari

# LOCUPLETAMENTO DE LIDERANÇAS RELIGIOSAS: ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Tania de Almeida Pereira<sup>1</sup>

Esp. Alynne Martins Liboreiro<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo visa destacar a norma de imunidade tributária prevista no art. 150, parágrafo 4º, inciso VI, “b”, da Constituição Federal de 1988, bem como a sua aplicabilidade aos chamados templos de qualquer culto. O trabalho analisa como a imunidade tributária pode desencadear o locupletamento das lideranças religiosas. Além disso, identifica quais tributos e aspectos tributários impactam o direito eclesiástico possibilitando, com isso, o auferimento de lucro das lideranças religiosas. Trata-se de uma revisão bibliográfica, utilizando-se de uma análise metodológica dedutiva. Quando não se faz a declaração corretamente das rendas auferidas pela pessoa jurídica de uma entidade religiosa, muito provável que ocorram desvios de valores em direção à pessoa física, representada pelos líderes, o que conclui a falta de um controle tributário sobre a arrecadação dessas entidades.

**Palavras-chave:** Imunidade Tributária. Direito Tributário. Entidades Religiosas.

---

<sup>1</sup> Graduando em direito. E-mail: taniadealmeidapereira@gmail.com

<sup>2</sup> Especialista em Direito Tributário pela FGV. E-mail: alyliboreiro@bol.com.br

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>6</b>
<b>2.1 AS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E O ESTADO LAICO .....</b>	<b>7</b>
<b>2.2 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DOS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO.....</b>	<b>9</b>
<b>2.3 LOCUPLETAMENTO DE LÍDERES RELIGIOSOS .....</b>	<b>13</b>
2.3.1 Remuneração e imposto sobre a renda .....	15
2.3.2 Cenário Jurídico brasileiro .....	17
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>19</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>19</b>
<b>ABSTRACT .....</b>	<b>20</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>21</b>